

EDITAL Nº 050/2019

Referente ao aviso nº 064/2019, publicado no D.O.E. de 13/06/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual nº 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), e Portaria 2.638/2014, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados, nas funções de Auxiliar II com base no Contrato entre a UNEB e a Secretaria da Educação (SEC), e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada exclusivamente para servidores vinculados as estruturas administrativas e financeiras dos Departamentos da UNEB, para atender ao Projeto Universidade para Todos (UPT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Universidade para Todos prepara alunos concluintes e egressos do ensino médio, da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos (UPT), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio das Comissões de Seleção regularmente constituídas nas Unidades participantes, e é responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização da Seleção Pública, cumprindo às normas deste Edital.

1.3. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária de servidores, que exerçam atividades administrativas (Analista Universitário, Técnico Universitário, Cargo Comissionado ou Regime Especial de Direito Administrativo-REDA), do quadro de pessoal da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste Edital.

1.4. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2. DAS VAGAS

A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas, para as funções de Auxiliar II nos *Campi*, localizados nos Departamentos das cidades da capital e do interior, constantes do Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Possuir a função de Analista Universitário, Técnico Universitário, Cargo Comissionado ou REDA da UNEB, com lotação nos Departamentos ao qual concorre a vaga;
- 3.2. Declarar não receber outra remuneração em forma de bolsa paga pela UNEB nos termos da Lei 11.473/09 no momento da vinculação, resguardadas as exceções previstas em lei;
- 3.3. Estar lotado no momento da seleção, no setor onde serão desenvolvidas as atividades e permanecer até o fim do projeto nos setores conforme item 1 deste Edital;
- 3.4. Ter disponibilidade para atividade ao menos 10 (dez) horas por semana, durante a execução do projeto, conforme declaração do superior imediato;
- 3.5. Possuir experiência comprovada de execução de projetos de extensão, na UNEB;
- 3.6. Apresentar declaração emitida pela chefia imediata seu horário de trabalho na UNEB;
- 3.7. Os servidores selecionados poderão ser desligados do projeto a seu pedido ou por decisão da coordenação geral quando for comprovado o descumprimento de alguma obrigação estabelecida nos termos do item precedente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS

- 4.1. Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas por semana;
- 4.2. Executar todas as etapas financeiras e contábeis dos processos oriundos do UPT, no nível de apoio, tais como: Controle de Processos, Empenho, Liquidação, Diárias, Tributos, Prestação de Contas, Receitas, Ordens Bancárias, junto a seus setores de lotação e aos órgãos da administração central;
- 4.3. Acompanhar e revisar os processos administrativos e financeiros;
- 4.4. Executar os procedimentos de dispensa de licitação para contratação de prestadores de serviços;
- 4.5. Informar saldos orçamentários e financeiros a Gestão de Polo, bem como acompanhar execução conforme orientações da Coordenação Geral UPT e demais órgãos da Universidade que atuam na área financeira e orçamentária;
- 4.5. Atender às demandas administrativas e financeiras da Coordenação Geral do UPT.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Para a função de Auxiliar II, a bolsa auxílio será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

5.2. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e a execução das atividades;

5.3. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto;

5.4. Não haverá pagamento de bolsa caso o Projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 19 de junho de 2019**, presencialmente, na SALA DA DIREÇÃO DO *CAMPUS* (Polo Sede do Projeto) – das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição - Anexo II:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Cópia do contracheque atualizado;
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado;
- Autodeclaração de não acumulação de bolsas;
- Autodeclaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto;
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

b) Após a convocação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante bancário (**cópia de extrato ou saldo de conta corrente legível**).

07. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato da Direção do Departamento para esse fim específico e constará de Entrevista (peso 4) e Análise de Títulos (peso 6), conforme Anexo III deste Edital.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. ENTREVISTA – Etapa I

7.3.1. Participam desta etapa somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme itens 7.1 e 7.2.

7.3.2. A entrevista será individual, nas dependências do Departamento/Sede do Polo, por meio da Comissão nomeada pela Direção do Departamento, em consonância com o item 7.1 deste Edital.

7.3.3. A ENTREVISTA será realizada nas datas determinadas pela Comissão de Seleção instituída para este fim, conforme cronograma do item 7.9 deste Edital.

7.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS - Etapa II

7.4.1. Será realizada através de etapa descrita conforme Barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.5. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação que seguirá a seguinte fórmula: $(E)*4+(A)*6:10$ nas Etapas I e II da seleção e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.6. Como critérios de desempate, após análise do Barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO;
- b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.7. A Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados no endereço: www.uneb.br.

7.8. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada pelo Diretor do Departamento para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma abaixo.

7.9 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	18 e 19 de junho de 2019
Homologação de inscrição pela COORDENAÇÃO Geral UPT	26 de junho de 2019
Período de recurso da inscrição	27 e 28 de junho de 2019
Etapa I – Entrevista	03 de julho de 2019
Etapa II – Análise de Títulos	04 de julho de 2019
Resultado parcial	08 de julho de 2019
Período de recursos	09 e 10 de julho de 2019
Resultado final	11 de julho de 2019

08. DO RESULTADO

8.1. O resultado da Seleção Pública será publicado nos murais administrativos dos departamentos ou no site: <http://www.selecao.uneb.br>, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto para integrá-lo no período remanescente.

09. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento/Coordenação Geral para assinatura do Termo de Compromisso que consta no Anexo VII.

9.2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados na comunicação de convocação para entrega da documentação exigida.

9.3. O candidato que, na data da convocação, não reunir os documentos necessários, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

10. DA INCLUSÃO NO PROJETO

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1 Ter sido selecionado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2 O Candidato selecionado deverá anuir com a consequente formalização do termo de compromisso junto a Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VII), podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

11.2. O início das atividades no Projeto Universidade para Todos, está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual depende da publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) e seu referido cronograma.

11.3. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra fechamento do polo ou suspensão das atividades do Projeto.

11.4. É possível que a prestação do serviço seja inferior ao período de vigência do contrato, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das inscrições e a publicação do resultado parcial, conforme Cronograma disponível no item 7.9.

12.2 O candidatos terão o prazo 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação do resultado parcial. O referido recurso deverá ser protocolado junto à Direção do Departamento ao qual concorre a vaga, sendo que o horário de atendimento em Salvador e Interior ocorrerá das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

12.3. O candidato deverá observar, no Cronograma deste Edital (Item 7.9), os prazos para interposição de recursos.

12.4. Para a interposição do Recurso, o candidato deve: b) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO VI) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

12.5. Não será analisado o recurso: a) que não apresente justificativa; b) apresentado em conjunto com outros candidatos; c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

12.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outro(s) candidato(s).

12.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12.8. O candidato, quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

12.9. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela Comissão de Seleção regularmente constituída na Unidade pertencente à Universidade do Estado da Bahia.

12.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada nos murais administrativos dos Departamentos.

12.12. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT poderá substituir da função, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

13.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

13.3. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

13.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

13.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de junho de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS - AUXILIAR II – SALVADOR E INTERIOR

SETOR DE LOTAÇÃO: Coordenação Financeira CAMPUS/ PÓLOS:	VAGAS
CAMPUS I – DCV Salvador	02
CAMPUS I – DCET Salvador	02
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	02
CAMPUS III - DCH Juazeiro	02
CAMPUS III - DTCS Juazeiro	02
CAMPUS IV - DCH Jacobina	02
CAMPUS V - DCH Sto. Antônio de Jesus	02
CAMPUS VI - DCH Caetité	02
CAMPUS VII – DEDC Senhor do Bonfim	02
CAMPUS VIII – DEDC Paulo Afonso	02
CAMPUS IX - DCH Barreiras	02
CAMPUS X – DEDC Teixeira de Freitas	02
CAMPUS XI – DEDC Serrinha	02
CAMPUS XII – DEDC Guanambi	02
CAMPUS XIII – DEDC Itaberaba	02
CAMPUS XIV – DEDC Conceição do Coité	02
CAMPUS XV – DEDC Valença	02
CAMPUS XVI – DCHT Irecê	02
CAMPUS XVII – DCHT Bom Jesus da Lapa	02
CAMPUS XVIII – DCHT Eunápolis	02
CAMPUS XIX – DCHT Camaçari	02
CAMPUS XX – DCHT Brumado	02
CAMPUS XXI – DCHT Ipiaú	02
CAMPUS XXII – DCHT Euclides da Cunha	02
Polo Avançado de Canudos	02
CAMPUS XXIII – DCHT Seabra	02
CAMPUS XXIV – DCHT Xique Xique	02
TOTAL	54

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
AUXILIAR II - DEPARTAMENTOS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____ Matrícula _____

Curso de Graduação: _____

Semestre: _____ Instituição: _____

Curso Pós-Graduação: _____

Semestre: _____ Instituição: _____

Documentos apresentados

a) Na inscrição:

- () Fotocópia da carteira de identidade
- () Fotocópia do CPF
- () Fotocópia do contracheque atualizado
- () Currículo *Lattes* atualizado e comprovado
- () Auto declaração de não acumulação de bolsas
- () Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- () Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB

b) Após convocação:

- () Fotocópia do PIS/PASEP
- () Fotocópia do comprovante de residência
- () Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Barema função Auxiliar II

Candidato (a): _____ NOTA: _____

ENTREVISTA (E) (considerar a pontuação máxima)		PONTUAÇÃO	
ITEM	Abordagem:	MÁXIM A	OBTIDA
1	Apresentação do servidor, com ênfase no perfil para o projeto.	1,0	
2	Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo.	1,0	
3	Abordagem sobre as atividades a serem desenvolvidas no Projeto, considerando a organização administrativa do Departamento.	3,0	
4	Abordagem das ideias sobre o Projeto UPT	3,0	
5	Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	2,0	
-	Subtotal:	10	
ANÁLISE DE TÍTULOS (A) (considerar a pontuação máxima)		PONTUAÇÃO	
ITEM	Títulos/experiências:	MÁXIM A	OBTIDA
1	<i>Especialização</i>	1,0*	
	<i>Mestrado</i>	1,5*	
	<i>Doutorado</i>	2,0*	
2	Experiência profissional anterior na função específica da seleção (0,5 ponto/participação completa – duração mínima de 6 meses por participação).	1,0	
3	Curso de capacitação na área administrativa/financeira, com carga horária mínima de 60h (0,5 ponto/60h).	2,0	

4	Atuação em função de coordenação/chefia em ações de extensão universitária ou programas institucionais. (0,5 ponto/participação/projeto/programa – duração mínima de 6 meses por participação).	1,0	
5	Experiência profissional em cursos de pré-vestibular na função de coordenador (a), monitor/professor (a) ou secretário (a). (0,5 ponto/participação/projeto – duração mínima de 6 meses por participação).	1,0	
6	Produção científica quais sejam: publicações de artigos em revistas de natureza científica, capítulos de livros devidamente publicados (autoria), trabalhos completos em anais de eventos científicos. (0,5 ponto/trabalho).	1,0	
7	Realização de atividades prioritárias nos últimos 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação deste edital: comissão de licitação, atuação como pregoeiro (a), comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar, e outras comissões regularmente constituídas pela Direção ou Conselho de Departamento. (0,5 ponto/comissão)	1,0	
8	Tempo de serviço em função de gestão universitária, exercício de cargo de provimento temporário ou coordenação de equipe ou unidade (0,5 pontos a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício)	1,0	
-	Subtotal:	10	
MÉDIA [fórmula: (E)*4+(A)*6/10]		10	

OBS:

- a) A pontuação da titulação, item 1, não será cumulativa, prevalecendo a maior.
- b) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua /Av. _____,
nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar que não
recebo nenhum tipo de bolsa institucional.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____
e CPF: _____, residente na Rua/Av. _____,
nº _____ complemento _____, venho por meio deste declarar que tenho
disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Universidade Para Todos – UPT /
UNEB, no(s) turno(s) _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº.....,
realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto a Comissão de Seleção do Campus/Local.....

A decisão objeto de contestação é:

Homologação das Inscrições

Resultado parcial

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de de

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO

RECEBIDO em...../...../.....

por.....

ANEXO VII

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p> <p>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</p> <p>PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS</p>	 <p>UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p> 
---	--

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSAS AUXÍLIO PARA SERVIDOR EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

Eu, _____

RG _____, CPF _____, residente e domiciliado à
rua _____
_____, bairro _____ no município de
_____, CEP _____,
com o vínculo de _____, da Instituição

_____, adiante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos (UPT) e/ou Direção de Departamento/Unidade, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004, na Lei Estadual nº 11.473/2009 no Edital de Seleção pública ____/____, e nas seguintes cláusulas:

Cláusula I – Constitui objeto do presente TERMO as atividades de função de _____, no Projeto Universidade para Todos (UPT), vinculadas à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), observada a rigorosa ordem classificatória obtida na Seleção Pública supracitada, promovida pelo Departamento/Unidade

_____ ao qual está vinculado o
(a) BOLSISTA.

Cláusula II - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o (a) BOLSISTA, ou

entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

Cláusula III – O (A) BOLSISTA se compromete a:

- a) Desempenhar as atribuições constantes da mencionada seleção pública;
- b) Manter o vínculo com a UNEB enquanto desenvolver as atividades no UPT Superior, conforme previsto no Edital da Seleção Pública;
- c) Não ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa auxílio de qualquer natureza, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNEB;
- d) Cumprir integralmente as normas internas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), principalmente as relativas ao desenvolvimento do Projeto, que de logo declara expressamente conhecer;
- e) Concordar com as normas da Universidade do Estado da Bahia, quanto ao seu acompanhamento, desempenho e avaliação no âmbito do UPT;
- f) Não se afastar das atividades do UPT sem prévia comunicação a Coordenação Geral;
- g) Responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas do UPT/UNEB ou das constantes do presente Termo;
- h) Encaminhar mensalmente a Coordenação Geral relatório circunstanciado descrevendo as atividades realizadas no mês/período. O não encaminhamento da frequência/relatório resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula IV – A pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral se compromete a:

- a) Prever as ações, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- b) Supervisionar “*in loco*” as atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- c) Avaliar o (a) BOLSISTA através dos relatórios.

Cláusula V - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA deverá ser acompanhado pela Coordenação Geral UPT e Direção de Departamento/Unidade, para efeito de pagamento da bolsa.

Cláusula VI - A prestação do serviço ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de _____ de _____ de _____, com prazo de encerramento em _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por período igual ou inferior ao supracitado, de comum acordo entre as partes, devidamente justificadas e apresentadas no Plano de Trabalho e Relatório.

Cláusula VII - Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades em sincronia com o calendário de execução do projeto, para a totalidade ou parte dos prestadores, o que não assegura o direito automático de assunção da função.

Cláusula VIII – O valor da bolsa será de R\$ _____, conforme estabelecido no Edital da Seleção Pública, conformidade com os valores definidos pela SEC.

- a) O pagamento da bolsa será estabelecido por mês de execução, comprovadas a frequência no período.
- b) O pagamento será através de crédito bancário a ser realizado em conta da titularidade do prestador de serviço e indicada pelo mesmo, e ocorrerá após a prestação do serviço.

Cláusula IX - A Coordenação Geral UPT poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do prestador que não cumprir com suas atribuições e as condições estabelecidas no Edital da Seleção Pública.

Cláusula X - A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

Cláusula XI - Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor de Departamento/Unidade representando a UNEB/Coordenação Geral UPT, e o (a) BOLSISTA.

_____, _____ de _____ de _____.

Bolsista

Diretor de Departamento/Unidade

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____